



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 21/11/2024

Assinatura

Assinatura

PDL N° 25/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 31/10/2024

Cód. 06.00.02.02 - VC - P

Norma:

DECRETO LEGISLATIVO
N° 500/2024

Ementa (assunto):

Altera o Decreto Legislativo nº 318, de 19 de outubro de 2011, que dispõe sobre a instituição da "Láurea de Mérito Profissional" aos Guardas Cíveis e aos Agentes da Defesa Civil do Município de Jacareí.

Autoria:

Vereador Edgard Sasaki.

Distribuído em:

01/11/2024

Para as Comissões:

1

Prazo das Comissões:

27/11/24

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (cum)

Observações:

maioria simples

Anotações:

31/10/2024 – Projeto protocolado.

01/11/2024 – Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 12/11/2024).

04/11/24 - Parecer Jurídico: apto (5)

11/11/24 - Parecer Cl. Moraesquin (8)

14/11/2024 - Incluído na O.D. da 37ª SO. de 21/11/24 (p.9)

21/11/2024 - Projeto aprovado com 12 votos favoráveis (10)

PDL 25



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE



APROVADO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



Altera o Decreto Legislativo nº 318, de 19 de outubro de 2011, que dispõe sobre a instituição da “Láurea de Mérito Profissional” aos Guardas Civis e aos Agentes da Defesa Civil do Município de Jacareí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A ementa do Decreto Legislativo nº 318, de 19 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a instituição da “Láurea de Mérito Profissional” aos Agentes da Defesa Civil do Município de Jacareí”.

Art. 2º O caput do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 318, de 19 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

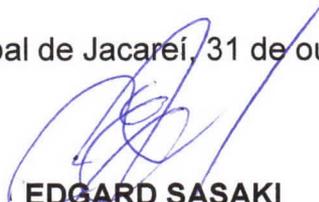
“**Art. 1º** Fica instituída na Câmara Municipal de Jacareí a “LÁUREA DE MÉRITO PROFISSIONAL” a ser conferida aos Agentes da Defesa Civil do Município que, no exercício de suas funções, tenham se destacado e oferecido relevante contribuição para a comunidade”.

Art. 3º O § 1º do artigo 3º do Decreto Legislativo nº 318, de 19 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**§ 1º** Serão homenageados, a cada ano, um Agente da Defesa Civil do Município”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 31 de outubro de 2024.


EDGARD SASAKI
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o objetivo de complementar o Projeto de Decreto Legislativo – PDL nº 24/2024, que inclui a Guarda Civil Municipal como integrante da homenagem no “Diploma Policial Destaque”. Desta forma, faz-se necessário a exclusão da homenagem prevista para os guardas municipais junto à “Láurea de Mérito Profissional” direcionada aos integrantes da Defesa Civil de Jacareí.

Como já citado na justificativa do projeto anteriormente mencionado, a Guarda Civil Municipal de Jacareí já atua na proteção da população, como também na fiscalização de posturas municipais, como é o caso do combate à pirataria e ao comércio irregular ambulante.

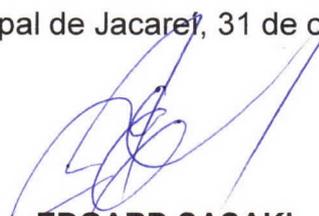
A segurança pública é um dos pilares de uma sociedade justa e desenvolvida, os profissionais dessa área desempenham um papel fundamental na proteção da vida, do patrimônio e dos direitos dos cidadãos. Diariamente, eles enfrentam desafios e riscos para garantir a tranquilidade de todos.

Através dessa homenagem, buscamos reconhecer e valorizar o trabalho desses homens e mulheres que, com dedicação e abnegação, contribuem para a construção de uma cidade mais segura.

Ao homenagear os guardas civis municipais e policiais, em conjunto, estamos buscando o fortalecimento dessas instituições e o reconhecimento dos servidores públicos.

Assim exposto, esperamos contar com a aprovação dos nobres pares, aos quais antecipamos os nossos agradecimentos.

Câmara Municipal de Jacareí, 31 de outubro de 2024.


EDGARD SASAKI
Vereador - PSDB

DECRETO LEGISLATIVO Nº 318, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
DA "LÁUREA DE MÉRITO
PROFISSIONAL" AOS GUARDAS
CIVIS E AOS AGENTES DA
DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE
JACAREÍ.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** aprova e o seu presidente, Vereador Itamar Alves De Olivera, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Jacareí a "LÁUREA DE MÉRITO PROFISSIONAL" a ser conferida aos Guardas Civis e aos Agentes da Defesa Civil do Município que, no exercício de suas funções, tenham se destacado e oferecido relevante contribuição na defesa dos direitos da comunidade.

~~**Art. 2º** A entrega da "LÁUREA DE MÉRITO PROFISSIONAL" deverá ser realizada anualmente na Câmara Municipal, durante o mês de outubro, em sessão solene especialmente convocada para esta finalidade, em data e horário a serem definidos pela Presidência do Legislativo.~~

Art. 2º A entrega da "Láurea de Mérito Profissional" deverá ser realizada anualmente na Câmara Municipal de Jacareí, na mesma sessão solene prevista para a outorga do "Diploma de Policial Destaque do Ano" a que se refere o Decreto Legislativo nº 302/2010, de 22 de abril de 2010. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 335/2013).

Art. 3º A indicação dos homenageados poderá ser feita pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão, acompanhada do relatório de ação da Corporação, que deu origem à homenagem.

~~**§ 1º** O número de Guardas Civis ou Agentes da Defesa Civil Municipal a serem homenageados ficará a critério do Comando da Corporação.~~

§ 1º Serão homenageados, a cada ano, um Guarda Civil e um Agente da Defesa Civil do Município. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 344/2013).

§ 2º Para os fins previstos neste artigo, a Presidência do Legislativo encaminhará, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, ofício ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão comunicando a data de realização da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de outubro de 2011.

**ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

AUTORA: VEREADORA ROSE GASPAR.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Jacareí.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PDL nº 025/2024

Autoria: Vereador Edgard Sasaki

Assunto: Altera Decreto Legislativo nº 318/2011, acerca da Láurea aos Agentes da Defesa Civil

PARECER Nº 358.1/2024/SAJ/JACC

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo. Altera o Decreto Legislativo nº 318/2011, acerca da Láurea concedida aos Agentes da Defesa Civil. Possibilidade.

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador *Edgard Sasaki*, pelo qual pretende alterar o Decreto nº 318 de 2011, que instituiu e regulamentou a honraria em comento.

2. O autor argumenta, na justificativa que acompanha o texto, que a homenagem a Guarda Civil Municipal já vem contemplada pelo Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2024, o qual trata do Policial Destaque do Ano.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. O tema em apreço encontra não encontra restrições na repartição de competências entre os entes federados, cabendo ao Município legislar sobre tal tema.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2. Na mesma linha, também não se vislumbram impedimentos a luz do que prevê o art. 40 da Lei Orgânica do Município, a qual estabelece as matérias de competência exclusiva do Prefeito, de modo que os Vereadores podem apresentar projetos tal como o que ora se analisa.

3. Por sua vez, a Lei Orgânica do Município, em seu art. 28, inciso XVI, dispõe que é de competência privativa da Câmara Municipal a concessão de título de cidadão honorário ou a outorga de homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

4. Igualmente, o Regimento Interno (Resolução nº 745/2022) desta Casa, em seu art. 96, prevê o Decreto Legislativo como instrumento adequado a tal finalidade.

5. Como se verifica, o projeto atende ao disposto às disposições legais, pelo que não entrevemos óbice jurídico à sua regular tramitação.

III. CONCLUSÃO

1. Face ao exposto, sem qualquer avaliação sobre o mérito da proposta, concluímos que a presente propositura **não** apresenta impedimento para tramitação.

2. Avançando a propositura, deverá ser submetida a Comissão de Constituição e Justiça.

3. Para aprovação da homenagem pretendida, é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, em turno único de discussão e votação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4. Neste tipo de proposição, não deve ser colhido o voto do Presidente do Legislativo, salvo empate constatado no ato da votação.
5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacaréi, 04 de novembro de 2024.

Jorge Alfredo Céspedes Campos
Consultor Jurídico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PDL Nº 025/2024 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Altera o Decreto Legislativo nº 318, de 19 de outubro de 2011, que dispõe sobre a instituição da "Láurea de Mérito Profissional" aos Guardas Civis e aos Agentes da Defesa Civil do Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereador Edgard Sasaki

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DO ESPORTE (Presidente)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de novembro de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

SDL
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Data: 21/11/2024 (quinta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene em Homenagem aos Artistas Jacareenses, nos termos do Decreto Legislativo nº 462, de 19 de outubro de 2022;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 56/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadora Juliana da Fênix.

Assunto: Institui a "Semana da Mulher" no Município de Jacareí.

2. Discussão única do PDL nº 24/2024 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Altera o Decreto Legislativo nº 302, de 22 de abril de 2010, que institui, no âmbito do Município de Jacareí, o Título de Policial Destaque do Ano..

3. Discussão única do PDL nº 25/2024 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Altera o Decreto Legislativo nº 318, de 19 de outubro de 2011, que dispõe sobre a instituição da "Láurea de Mérito Profissional" aos Guardas Cívicos e aos Agentes da Defesa Civil do Município de Jacareí.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

SDL
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 37ª S.O. - 21/11/2024 - fis. 02/02

ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

1. JULIANA DA FÊNIX..... PL
2. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT (LEITURA DA BÍBLIA)
3. MARIA AMÉLIA..... PSDB
4. PAULINHO DO ESPORTE..... PODEMOS
5. PAULINHO DOS CONDUTORES..... PODEMOS
6. RODRIGO SALOMON, DR..... PSD
7. ROGÉRIO TIMÓTEO..... REPUBLICANOS
8. RONINHA..... CIDADANIA
9. SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PSD
10. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... PP
11. ABNER ROSA..... PSD
12. EDGARD SASAKI..... PSDB
13. HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
FELIPE SANTOS DE LIMA
Data: 14/11/2024 13:23:04-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Fórmula

10 J

Câmara Municipal
de Jacareí

Cód. 03.00.02.02 - 1C - P

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PDL nº 025/2024 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Edgard Sasaki

Assunto: Altera o Decreto Legislativo nº 318, de 19 de outubro de 2011, que dispõe sobre a instituição da "Láurea de Mérito Profissional" aos Guardas Civis e aos Agentes da Defesa Civil do Município de Jacareí.

VEREADORES	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. JULIANA DA FÊNIX	X			
2. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
3. MARIA AMÉLIA	X			
4. PAULINHO DO ESPORTE	X			
5. PAULINHO DOS CONDUTORES	X			
6. DR. RODRIGO SALOMON	X			
7. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
8. RONINHA	X			
9. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
10. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
11. EDGARD SASAKI	X			
12. HERNANI BARRETO	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Dem emendas. Pleno

Data da Votação

Totalização dos Votos

Resultado

21/11/2024	Favoráveis	Contrários	APROVADO
	Abstenções	Ausências	

Abner Rodrigues de Moraes Rosa
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente